



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

EDITAL DE PRAÇA(LEILÃO)

DATA: 08/11/2016, ÀS 10HORAS

Processo nº	0158450-45.2013.8.06.0001
Classe	Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto	Recuperação judicial e Falência
Requerente	OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S.A - Em Falência e outro

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA PESSÔA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências de Fortaleza, em virtude da lei etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da *Ação de falência da OBOÉ TECNOLOGIA E SERVIÇOS FINANCEIROS S/A, CIA. DE INVESTIMENTO OBOÉ, OBOÉ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, OBOÉ HOLDING FINANCEIRA S/A, ADVISOR GESTÃO DE ATIVOS S/A, CLARINETE PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, MAGAZINES BRASILEIROS LTDA e JOSÉ NEWTON LOPES DE FREITAS ("MASSA FALIDA OBOÉ")*, acima mencionada, será realizado no dia 08 de novembro de 2016, às 10:00 horas, nesta Capital, na Rua ADEMAR PAULA, Nº 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO, CEP 60.867-640, pelo leiloeiro oficial Fernando Montenegro Castelo, a Praça Única do bem imóvel abaixo descrito, sendo que o lance mínimo deverá ser o valor da avaliação de fls. 88.817/88.861, constante dos autos, com um decréscimo de 5% (cinco por cento) do valor da predita avaliação, pelo que será disponibilizado com valor inicial de R\$ 1.377.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Ficam cientes os concorrentes de que, por ocasião do leilão, o bem arrematado e pago à vista sofrerá o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação. Para o bem com avaliação superior a R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), o arrematante deverá estar apto a efetuar o pagamento da caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação na data do leilão, mais 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, sem acréscimo ou a caução imediata acrescida de 09 (nove) parcelas mensais, de igual valor, corrigidas monetariamente (1% a.m.), ambas, por meio de boleto bancário. Na hipótese de lances do mesmo valor, prevalecerá o de pagamento à vista. Fica cientificado o arrematante que será responsável pelos pagamentos dos encargos pertencentes ao bem adquirido (IPTU, condomínio, etc.) vencidos após a arrematação e transmissão de posse. Os pagamentos da caução, ou em sendo o pagamento à vista, dar-se-ão em dinheiro, cheque, ou por meio de processo eletrônico, através de transferência bancária online. Os boletos bancários serão emitidos com data definida pelas partes, sendo o primeiro vencimento de parcela limitado a 30 (trinta) dias contados da hasta. Será admitida tolerância de atraso de até 05 (cinco) dias consecutivos e improrrogáveis após a data do vencimento, acrescidos de juros de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento) em razão da mora, ficando, desde já, cientificados de que a não complementação do pagamento importará na perda dos valores pagos em favor da Massa Falida e a perda do direito de aquisição sobre o bem a teor do art. 897 do NCPC, sendo-lhe vedado, ainda, participar de leilão a ser realizado posteriormente. O



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

arrematante será imitado na posse do imóvel após 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do pagamento da caução, sendo-lhe entregue a respectiva chave, passando a sua responsabilidade todas as obrigações (impostos, taxas, condomínios e afins) atinentes ao bem. A transferência de propriedade somente ocorrerá após a quitação integral das parcelas e sua confirmação. Tudo em conformidade com a decisão de fls. 94.558/94.561 e a seguir transcrita: "Vistos. [...] Autorizo a realização do leilão do imóvel apontado na petição de fls. 94.120/94.124, nas condições expostas e requeridas pela Administradora. [...] Consoante o pedido retificação das datas apresentadas referentes aos leilões pela Administradora Judicial às fls. 94.555/94.557, determino que tais datas sejam retificadas, devendo, para tanto, constar nos editais. [...]. Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2016. Cláudio de Paula Pessoa Juiz de Direito Assinado Por Certificação Digital.". Ficando, de logo, INTIMADOS OS SÓCIOS da empresa falida, cônjuges, se casados forem, caso a intimação pessoal não seja efetivada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Eu, Sandra A.P. Alves, Técnica Judiciária, matrícula 200605, o digitei.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

Imóvel: Apartamento nº 1201, do EDIFÍCIO GOLDEN STAR, na Av. Beira Mar, nº 3660, na Volta da Jurema, nesta Capital, com a área privativa de 231,72m², área comum de 96.3669m² e fração ideal de 3.09676% do terreno de forma irregular, foreiro a Nelson Otoch e sua mulher Cláudia Pessoa Otoch, partindo da estaca (6) fincada no lado sul da Av. Beira Mar, na confluência com as terras de Hermínia Ramos de Holanda, distando 102,50m para a Rua Frei Mansueto, seguindo por uma linha reta com azimute de 68°19' e uma distância de 34,57m vai encontrar a estaca (7). Da estaca (7) seguindo por uma linha formada por 2 segmentos com azimutes e distâncias seguintes: 163°19' com 41,63m e 163°08' com 19,66m vai encontrar o ponto (B). Do ponto (B) seguindo por uma linha reta, com azimute de 255°00' e uma distância de 31,20m vai encontrar o ponto (A). Do ponto (A) seguindo por uma linha formada por 3 seguimentos com azimutes e distâncias seguintes: 338°05' com 3,58m, 312°50' com 0,94m e 340°36' com 53,37m vai encontrar a estaca (6) ponto de partida, perfazendo desta forma um perímetro de 184,95m e uma área de 1.968,19m² dentro das seguintes confrontações: ao NORTE, com a Av. Beira Mar, da estaca (6) a estaca (7) com uma extensão de 34,57m; ao SUL, com terras da Construtora Estrela S/A, do ponto (A) ao ponto (B) com uma extensão de 31,20m; ao NASCENTE, com o prédio nº3676, da Av. Beira Mar, (Edifício Jalcy Beira-Mar) do ponto (B) a estaca (7) com uma extensão de 61,29m; e, ao POENTE, com terras de Hermínia Ramos de Holanda, da estaca (4) a estaca (6) com uma extensão de 54,31m e com terras de José Aduauto Bezerra do ponto (A) a estaca (4) com uma extensão de 3,58m, perfazendo o lado poente uma extensão total de 57,89m, tendo o apartamento direito a 03 vagas para estacionamento de veículos. Matrícula nº 19.049, do 4º Cartório de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.

Valor de Avaliação: R\$ 1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Valor de lance inicial: R\$ 1.377.500,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Fortaleza/CE, em 27 de setembro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8000, Fortaleza-CE - E-mail: for.2falencia@tjce.jus.brFortaleza

Cláudio de Paula Pessoa

Juiz de Direito

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**
Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site **<http://esaj.tjce.jus.br>**. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau.**

Abrir a tela, colocar o **nº do processo** e o **código do documento.**